## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 17 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010883-48.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Tutela Antecipada Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela

Específica

Requerente: Maria Jose Miranda Alves de Carvalho

Requerido: Antonio Carlos de Ponte e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Battaus Neto

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o ACORDO apresentado pelas partes de fls. 55/59, destes autos **Tutela Antecipada Antecedente**- **Antecipação de Tutela / Tutela Específica** promovida por **Maria Jose Miranda Alves de Carvalho** e **Antonio Carlos de Ponte e outros** e, em consequência, julgo EXTINTO o feito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil.

Concedo ao procurador dos requeridos o prazo de 05 dias para que regularize a representação processual, acostando aos autos a procuração e recolhimento da respectiva taxa.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo.

P.I.

Araraquara, 17 de outubro de 2018.

 ${\tt DOCUMENTO~ASSINADO~DIGITAL MENTE~NOS~TERMOS~DA~LEI~11.419/2006, CONFORME~IMPRESS\~AO~\`A~MARGEM~DIREITAMOS~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMARGEM~DIREITAMOS~CONFORM~\rAMARGEM~DIREITAMOS~CONFORM~\rAMARGEM~DIREITAMOS~CONFORM~\rAMARGEM~DIREITAMOS~CONFORM~\rAMARGEM~DIREITAMOS~CONFORM~\rAMARGEM~DIREITAMOS~\rAMARGEM~DIR~\rAMARGEM~DIR~\rAMARGEM~DIREITAMOS~\rAMARGEM~DIREITAMOS~\rAMARGEM~D$